



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 203/2015 ANO VI

Divulgação: quinta-feira, 05 de novembro de 2015

Publicação: sexta-feira, 06 de novembro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DESPACHO - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA

Ref.: SEI 15.0.000.00.1182-4 – DISPENSA de Licitação nº 05/2015

Assunto: Contratação de consultoria para **elaboração de laudo técnico** contendo especificações técnicas para modernização ou substituição integral de dois elevadores elétricos de passageiros – fabricação Atlas - 8 (oito) paradas - Capacidade de “10 pessoas ou 700 kg”, instalados na Rua Tomaz Gonzaga nº 686 – Belo Horizonte – Minas Gerais. O objeto deste contrato também **inclui** serviços de assessoria técnica para **RECEBIMENTO** dos serviços neste instrumento especificado.

CONTRATADA: VERTICAL CONSULTORIA – ENGENHARIA EM ELEVADORES E TREINAMENTOS LTDA – **CNPJ: 09.288.117/0001-97**

Em cumprimento ao disposto no **§2º do art. 20 da Lei Estadual nº 21.447/2014, LDO para 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentária)**, esclareço que a contratação em epígrafe se deu, em virtude da necessidade de se definir o objeto licitatório para modernização ou instalação de novos elevadores contendo todas as normas e especificações técnicas, para auxiliar a Justiça Militar na contratação de serviços especializados em engenharia mecânica, uma vez que este Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais não possui em seu corpo técnico, servidores capacitados para garantir a devida especificação dos serviços a serem licitados e nem para fazer o devido recebimento desses serviços após a execução.

Assim, entendemos necessária a contratação da consultoria supracitada pelos riscos que demandam tais serviços.

Nesse contexto, a consultoria, por meio de laudo técnico e recebimento de dois elevadores da marca Atlas, será executada pela empresa VERTICAL CONSULTORIA LTDA - ENGENHARIA EM ELEVADORES E TREINAMENTOS LTDA, tendo como responsável o Engenheiro Cláudio Henrique Guisoli, Engenheiro Industrial Mecânico graduado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), que possui experiência de 30 anos na área de elevadores e demais meios de transporte vertical afins, no valor total de **R\$11.600,00** (onze mil e seiscentos reais), **sendo que as etapas e os prazos estão detalhadas no Contrato nº 10/2015.**

Publique-se e cumpra-se.

Assinatura: Belo Horizonte, 28 de outubro de 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

- Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG -

Extrato do Contrato nº 10/2015, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a empresa **VERTICAL CONSULTORIA – ENGENHARIA EM ELEVADORES E TREINAMENTOS LTDA.**

Objeto: Contratação de consultoria para **elaboração de laudo técnico** contendo especificações técnicas para modernização ou substituição integral de dois elevadores elétricos de passageiros – fabricação Atlas - 8 (oito) paradas - Capacidade de “10 pessoas ou 700 kg”, instalados na Rua Tomaz Gonzaga nº 686 – Belo Horizonte – Minas Gerais. O objeto deste contrato também **inclui** serviços de assessoria técnica para **RECEBIMENTO** dos serviços neste instrumento especificado.

Valor total: R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339039.81.10.1, para o exercício de 2015 e por aquelas que venham a substituí-la no exercício subsequente.

Vigência: 26/10/2015 a 26/10/2016.

Assinatura: Belo Horizonte, 26 de outubro de 2015.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2015

Ref.: Procedimento Licitatório nº 06/2015 – Pregão Presencial nº 06/2015

Processo SEI 15.0.000.000.013-0

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **buffet**, para fornecimento de coquetéis, e na organização e fornecimento de **coffee breaks**, a serem realizados em datas a definir, de forma parcelada, para atender a eventos da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais (TJMMG), conforme especificações contidas no EDITAL e em seus Anexos.

Validade: até 26/10/2016.

Lote 01- ITEM 01

Fornecedor: BUFFET REQUINTE RECEPÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 23.126.915/0001-43 [Optante pelo Simples Nacional]

LOTE 01 – ITEM 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO (Conforme especificações do Termo de Referência e Anexos)	Quantidade Estimada de Pessoas	Valor dos <u>PRODUTOS E BEBIDAS</u> por evento <u>Para 01 pessoa</u>	Valor dos <u>SERVIÇOS</u> por evento <u>Para 01 pessoa</u>	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA (Para 01 evento) Produtos/Bebidas + Serviços
01	COQUETEL	De 120 até 500 pessoas	34,50	10,00	44,50

Lote 01- ITEM 02

Fornecedor: BUFFET REQUINTE RECEPÇÕES LTDA-ME.

CNPJ: 23.126.915/0001-43 [Optante pelo Simples Nacional]

LOTE 01 – ITEM 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO (Conforme especificações do Termo de Referência e Anexos)	Quantidade Estimada de Pessoas	Valor dos <u>PRODUTOS E BEBIDAS</u> por evento <u>Para 01 pessoa</u>	Valor dos <u>SERVIÇOS</u> por evento <u>Para 01 pessoa</u>	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA (Para 01 evento) Produtos/Bebidas + Serviços
02	COQUETEL À MINEIRA	De 120 até 500 pessoas	30,00	9,60	39,60

Lote 02 - ITEM 01

Fornecedor: PASTELARIA MARÍLIA DE DIRCEU LTDA-EPP.

CNPJ: 42.887.331/0001-35 [Optante pelo Simples Nacional].

LOTE 02 – ITEM 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO (Conforme especificações do Termo de Referência e Anexos)	Quantidade Estimada de Pessoas	Valor dos <u>PRODUTOS E BEBIDAS</u> por evento <u>Para 01 pessoa</u>	Valor dos <u>SERVIÇOS</u> por evento <u>Para 01 pessoa</u>	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA (Para 01 evento) Produtos/Bebidas + Serviços
01	COFFE BREAK	De 10 A 90 pessoas	7,84	3,36	11,20

Lote 02- ITEM 02**Fornecedor: BUFFET REQUINTE RECEPÇÕES LTDA-ME.**

CNPJ: 23.126.915/0001-43 [Optante pelo Simples Nacional]

LOTE 02 – ITEM 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO EVENTO (Conforme especificações do Termo de Referência e Anexos)	Quantidade Estimada de Pessoas	Valor dos PRODUTOS E BEBIDAS por evento Para 01 pessoa	Valor dos SERVIÇOS por evento Para 01 pessoa	PREÇO UNITÁRIO POR PESSOA (Para 01 evento) Produtos/Bebidas + Serviços
02	COFFE BREAK	De 91 A 200	8,00	3,98	11,98

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 01/2015

Processo Licitatório 06/2015

Pregão Presencial 06/2015

Ata de Registro de Preços nº 01/2015

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de buffet para a Justiça Militar/MG

Fornecedor: **Buffet Requite Recepções Ltda - ME - CNPJ: 23.126.915/0001-43**Custo do Evento: **R\$13.350,00** [treze mil, trezentos e cinquenta reais]

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355/0001-339030.08.10.1.

Assinatura: Belo Horizonte, 03 de Novembro de 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº. 10.593 de 07/01/92, com redação dada pelo artigo 4º da Lei nº. 11.617 de 04/10/94, alterada pelo artigo 1º da Lei nº. 13.467 de 12/01/00, e Resolução nº. 36/2001 do TJMMG c/c artigos 22 e 23 da Resolução nº. 367/2001-TJMG, progressão funcional aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

TÉCNICO JUDICIÁRIO C, TJM-GS

Especialidade: ANALISTA DE SISTEMAS

NOME

SANDRA DE ASSIS PINHEIRO

PADRÃO

PJ-56

A PARTIR DE

25/10/2015

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

CLEONICE GONÇALVES PEREIRA

PADRÃO

PJ-38

A PARTIR DE

20/10/2015

Especialidade: ASSIST. TÉC. DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA

NOME

EDMAR DOS REIS

PADRÃO

PJ-42

A PARTIR DE

25/10/2015

OFICIAL JUDICIÁRIO C, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

VANEIDE CRISTINA DA CRUZ

PADRÃO

PJ-52

A PARTIR DE

28/10/2015

OFICIAL JUDICIÁRIO B, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO		
NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
ROSELMIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS	PJ-72	11/10/2015

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG		
Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO		
NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
MARCOS ROBERTO MACIEL	PJ-37	29/10/2015
ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS	PJ-37	19/10/2015

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência prevista no art. 24, inciso XXXI do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/92, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/94, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/00, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 24 a 26 da Resolução nº 367/2001-TJMG, promoção horizontal, aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE

TÉCNICO JUDICIÁRIO C, TJM-GS		
Especialidade: ANALISTA DE SISTEMAS		
NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
SANDRA DE ASSIS PINHEIRO	PJ-58	25/10/2015

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG		
Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO		
NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
CLEONICE GONÇALVES PEREIRA	PJ-40	20/10/2015

Especialidade: ASSIST. TÉC. DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA		
NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
EDMAR DOS REIS	PJ-44	25/10/2015

Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor do servidor **Marcos Roberto Maciel**, JME 0444-8, do direito a **03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 28/10/2015**, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela emenda nº 57, de 15/07/2003, para uso oportuno.

- em favor do servidor MARCOS ROBERTO MACIEL, JME 0444-8, do direito ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho, a partir de 01/11/2015. Nos termos da Lei nº 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e Resolução nº 634/2010 - TJMG c/c Resolução nº 95/2010 – TJMMG,

- em favor do servidor ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS, JME 0442-1, do direito ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, referente ao Adicional de Desempenho, a partir de 01/11/2015, nos termos da Lei nº 18.581, de 14 de dezembro de 2009, e Resolução nº 634/2010 - TJMG c/c Resolução nº 95/2010 – TJMMG,

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

.Deferindo:

-licença por motivo de doença em pessoa da família requerida pela servidora Rejane Maria de Almeida Parentoni, JME-0392-1, 01 (um) dia útil em 27/10/2015.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PLENO**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juizes para a Sessão Administrativa a realizar-se no dia 11/11/2015 (QUARTA-FEIRA), às 16 horas, na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Edifício Tancredo Neves, Bairro de Lourdes, 6º andar, Plenário.

Pauta:

Processo SEI n. 15.0.000001235-9

Outros assuntos

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2015.

(a) Herbert Gomes Colen

Gerente Administrativo

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos Srs. Juizes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 11/11/2015 (QUARTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2015.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO**

Processo n. 0001388-92.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 1.0024.00.119.649-2/003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Soldado PM Dênio Washington Abade

Advogadas: Letícia Barra Vieira (MADEP 0234)

Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000076-81.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000122-16.2005.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representados: Rafael Rodrigues dos Santos (1)

Cristiano de Souza Lana (2)

Advogados: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330) (1)

Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200) (2)

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS****MATÉRIA CRIMINAL****HABEAS CORPUS**

Processo n. 0001829-73.2015.9.13.0000

Referência: 0001408-80.2015.9.13.0001 (Ação Penal Militar)
Relator: Juiz Jadir Silva
Paciente: Sd PM Neivaldo Jordão Salgueiro Junior
Impetrante: Valdomiro Vieira (OAB/MG 067511)
Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em conceder a ordem de habeas corpus, para revogar a prisão preventiva e assegurar ao paciente o benefício da liberdade provisória, mediante condições a serem estabelecidas pelo Juízo "a quo", determinando, por consequência, a expedição de alvará de soltura em seu favor, se por outro motivo não estiver preso.

HABEAS CORPUS

Processo n. 0001828-88.2015.9.13.0000
Referência n. 0001408-80.2015.9.13.0001 (Ação Penal Militar)
Relator: Juiz Jadir Silva
Paciente: 2º Sgt PM Carmen da Silva Mendes Cardoso
Impetrantes: Paulo César Gonçalves Zanata (OAB/MG 060912)
José Hamilton da Silveira (OAB/MG 133364)
Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Substituto da 1ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em conceder a ordem de habeas corpus, para revogar a prisão preventiva e assegurar à paciente o benefício da liberdade provisória, mediante condições a serem estabelecidas pelo Juízo "a quo", determinando, por consequência, a expedição de alvará de soltura em seu favor, se por outro motivo não estiver presa.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 1000031-54.2015.9.13.0002 – MS
Relator: Juiz Jadir Silva
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Luiz Antônio Lima Teixeira
Advogados: José Simplício da Silva Filho (OAB/MG 073079)
Maria de Fátima Santos Dolabela (OAB/MG 059503)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao recurso, para manter a decisão de primeiro grau de jurisdição.

CORREGEDORIA

Portaria nº 75/2015-CJM

*Designa magistrada para plantão
judiciário, no âmbito da Primeira Instância
da Justiça Militar.*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

RESOLVE:

Art 1º Fica designada a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, para atuar como plantonista na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 09/11/2015 às 8h do dia 16/11/2015**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar a magistrada plantonista, fica designada a servidora Eliane Amador Vasconcelos, jme 260-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2015.

(a) Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

35100MG => 9; 35100MG => 9; 48275MG => 3; 48275MG => 3; 57887MG => 2, 3; 57887MG => 2, 3; 62112MG => 4; 62112MG => 4; 63614MG => 4; 63614MG => 4; 65420MG => 1; 65420MG => 1; 77819MG => 9; 77819MG => 9; 78201MG => 2, 3, 4; 78201MG => 2, 3, 4; 90720MG => 1; 90720MG => 1; 91047MG => 9; 91047MG => 9; 91153MG => 1, 2; 91153MG => 1, 2; 96346MG => 3; 96346MG => 3; 102333MG => 3; 102333MG => 3; 103606MG => 1; 103606MG => 1; 106073MG => 8, 9; 106073MG => 8, 9; 106114MG => 2; 106114MG => 2; 108629MG => 3; 108629MG => 3; 109004MG => 2; 109004MG => 2; 124631MG => 9; 124631MG => 9; 126800MG => 7; 126800MG => 7; 128942MG => 1; 128942MG => 1; 131560MG => 1; 131560MG => 1; 134329MG => 1; 134329MG => 1; 134718MG => 2; 134718MG => 2; 139532MG => 2; 139532MG => 2; 139849MG => 2; 139849MG => 2; 145504MG => 6; 145504MG => 6; 148923MG => 5; 148923MG => 5; 152209MG => 1; 152209MG => 1; 152457MG => 1; 152457MG => 1;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000553-48.2008.9.13.0001 ou 33695

Réu: Roberto Carlos Rodrigues da Silva, Reinaldo Alves Luiz, Celso Vicente Carvalho Marino, Valter de Paula Silva, Alexandre Pereira, Gilmar da Silva Oliveira, Alvinio Fernandes da Silva Junior, Marcos Antonio de Carvalho, Dalmo dos Reis Firmino, Marco Aurelio Martins Amorim, Peterson Ramos => Vista à defesa para os fins do artigo 427 do CPPM. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Eduardo Bellocchio Correa, Carlos Henrique Batista Junior, Claudio Julio Fontoura, Ivan Marcos Pagnolote Goncalves, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior, Rosilene Oliveira Machado, Tamara Campos Gomes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

2 - 0001883-67.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Marcelo de Siqueira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Defiro o pedido de fls. 118 apresentado pelo Estado de MG. Vista ao Estado de MG para, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

3 - 0003065-64.2009.9.13.0002 ou 1135/09

Autor: Cb Pedro Adilson Camilo dos Santos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado procedente o pedido do Autor, determinando a sua reintegração às fileiras da PMMG. Decreto a prescrição da ação disciplinar objeto do PAD de Portaria 776/9ª RPM, de 22 de janeiro de 2007, pelo contido no artigo 1º do Decreto 20.910/32. Extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC. Condene o Estado de MG ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais),

nos termos do §4º do artigo 20, do CPC. Adv.: Bruno Tasca Santana, Daniel Igor Mendonca, Jerusa Drummond Brandao, Juana Novais Machado, Katia de Oliveira, Leonardo Canabrava Turra.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

4 - 0001370-96.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª Cl Julio Cesar p da Costa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Carlos Antonio Pimenta, Claudia Amelia Nogueira de Andrade, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000900-65.2014.9.13.0003

Réu: Thyago Silva Pereira => Vista à Defesa para fins do requerido às fls. 120, item 02. Adv.: Luiz Mariano de Souza.

6 - 0001583-68.2015.9.13.0003

Réu: Paulo Sergio dos Santos => Audiência de Inquirição de testemunhas militares designada para o dia 12/11/2015, às 14h//Em relação às testemunhas civis a Defesa deverá esclarecer a ordem de preferência na Inquirição, porquanto a numeração apresentada às folhas 118/119 encontra-se truncada. Ressalta-se, inclusive, que o total de testemunhas arroladas perfaz o número de 07 (sete) testemunhas, ao invés de 05 (cinco) mencionadas. Adv.: Henrique Adriano da Silva Teixeira.

7 - 0001873-83.2015.9.13.0003

Réu: Paulo Henrique Santos Amorim => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 24/11/2015, às 14:00 horas. Adv.: Zoe Ferreira Santos.

8 - 0002588-62.2014.9.13.0003

Réu: Danilo Murta sa => Vista à Defesa de Carta Precatória de folhas 167 e seguintes. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

9 - 0002783-47.2014.9.13.0003

Réu: Mateus Leonardo Santos => Deferida a saída temporária do sentenciado no período compreendido entre os dias 24/12/2015 a 30/12/2015. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Jurandir Nascimento de Jesus, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.